



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

INFORMAÇÃO INTERNA Nº40/2025	
PARECER	DESPACHO
visto. Proposta a adjudicação do lote 2. Quanto aos lotes 1 e 3 propostos a rejeição da decisão de contratação. À consideração do Sr. Presidente. 26.02.2025 	Nos termos e em os fundamentos vertidos na informação e parecer, adjudica-se o lote 2. Rejeita-se a decisão de contratação dos lotes 1 e 3. f 26 02 2025

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

"17/2025_CPR_B-AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, PLANTAS E ARBUSTOS ANO 2025"

Na sequência do despacho do Sr. Presidente de 14 de fevereiro corrente, para abertura do procedimento de Consulta Prévia para **"AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, PLANTAS E ARBUSTOS ANO 2025"**, foram convidadas a apresentar proposta as entidades **"FRANCISCO ANTÓNIO DA ROCHA VAZ."**, **"VERDE NEIVA – COMÉRCIO DE FLORES, LDA."**, **"MOLEDO GARDEN - LILIANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA ARIEIRA"**, **"COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VIANA DO CASTELO E CAMINHA"**, **"VIVEIROS JUCA – JARDINS URBANOS E CRIAÇÃO DE AMBIENTES, LDA."** e **"RAIZ DA TERRA – PROPAGAÇÃO DE PLANTAS, LDA."**, sendo o preço base do procedimento de € 15.600,00 (quinze mil e seiscientos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Das entidades convidadas, somente a **"COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VIANA DO CASTELO E CAMINHA."**, apresentou proposta no montante de € 7.196,20 (sete mil cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos), acrescidos de IVA, referente ao Lote 2.

Nenhuma das entidades convidadas apresentou proposta para os Lotes 1 e 3, ficando estes desertos.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 67.º do CCP, o júri pode ser dispensado, uma vez que apenas foi apresentada uma proposta;

EAfouzo



MUNICÍPIO DE CAMINHA
GABINETE DE CANDIDATURAS, EMPREITADAS E APROVISIONAMENTO
CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Considerando:

- A informação dos serviços, a proposta apresentada, no valor de **€ 7.196,20 (sete mil cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, está de acordo com o solicitado no caderno de encargos.
- Que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Que de acordo com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 95º do CCP, na sua redação atual, não há lugar a redução de contrato a escrito.

Face ao exposto propõe-se:

Que a **"AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS, PLANTAS E ARBUSTOS ANO 2025- referente ao Lote 2,"** seja adjudicado á entidade **"COOPERATIVA AGRICOLA DE VIANA DO CASTELO E CAMINHA"**, pelo valor de **€ 7.196,20 (sete mil cento e noventa e seis euros e vinte cêntimos)** acrescidos de IVA.

A não adjudicação dos Lotes 1 e 3, extinguindo-se o procedimento, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP (Nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta).

A decisão de não adjudicação determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o previsto no artigo 80º do CCP, na sua redação atual

Município de Caminha, 25 de fevereiro de 2025

A Assistente Técnica

Elisabete Pombal Afonso
Elisabete Pombal Afonso